PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº137/98 DE 23 ABRIL DE 1998

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM FUNERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Municipio de Mirante da Serra.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com o funeral do Vereador EDIR LOPES FARIAS. falecido em 29 de Marco de 1.998.

Paragrafo Unico - A despesa autorizada poderá chegar ate o limite R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior. fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orcamento vigente. na importância de R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) observando-se classificacoes institucional. economica e funcional programatica a seguinte discriminacão:

03070212.004 - Atividade da Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
3132-00 - Outros Servicos e Encargos R$ 2.500.00

Art. 3º - A cobertura do credito supra sera procedida com os recursos de que trata o inciso III. paragrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicacao.

ISMAEL GONCALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

23.04.30.04.98

Cmara Municipal de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. PO 11/PMS/97

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
DE 23.04. 30.04.98
PROTOCOLO
Daniel Gomes dos Santos
Secretario Geral
Port. N.º 808 - CMMS / PO / 97